

# Gazeta de Campinas

Assignaturas

CAMPINAS PARA FORA  
Anno.... 12000 Anno.... 13000  
Semestre. 7000 Semestre. 8000  
REDACÇÃO—RUA LUZITANA—64

## Publicação diária

REDACTORES F. QUIRINO DOS SANTOS E CARLOS FERREIRA

ADMINISTRADOR—ALFREDO PINHEIRO

Condições

As assignaturas podem principiar em qualquer dia do anno mas findarão sempre em Junho e Dezembro.

TYPOGRAPHIA—RUA LUZITANA—64

ANNO VIII

QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1877

N. 1040

### REVISTA FLUMINENSE

Rio de Janeiro, 14 de Maio de 1877.

#### Echos Parlamentares

Têm as sessões do senado offerecido ultimamente incidentes curiosos, e apresentado traços característicos da actual situação politica e social deste infeliz Brazil. Na ultima revista narremos o comico e burlesco papel do sr. José Bento, prometendo e annunciando um requerimento, que á ultima hora não quiz fazer, e que só enviou á mesa, obedecendo ao regimento, depois de vivos protestos e reclamações de seus collegas.

No dia seguinte, o heros foi o sr. Jobim, o illustre medico palaciano, que já proclamou o sr. D. Pedro 2º, de primeiro escualpio brasileiro.

Tinham fallado os srs. Junqueira, Saraiva e Corrêa sobre a fixação das forças de terra; fora discutido pelo sr. Junqueira o requerimento do sr. Teixeira Junior relativo a companhia de gaz, e entrou em discussão, outro do mesmo senhor acerca da empresa City Improvements.

\*\*\*

O senador pelo Amazonas sr. Leitão da Cunha, occupava a tribuna, e recorrendo aos trabalhos do sr. borão do Lavradio em diversos annos, mostrava as contradicções do mesmo, que ora accusava o actual systema de esgotos como causa de algumas epidemias do Rio de Janeiro, e ora concordava e dava dados estatísticos em seu favor. Na opinião do sr. Leitão da Cunha são elles muito bons, e só aos pantanos e falta de hygiene publica, se deve attribuir a insalubridade desta côrte, e lamenta que a classe medica não estude estas questões com o devido cuidado para combater o mal e prevenil-o.

O sr. Jobim seguiu-se-lhe com a palavra e veio expôr as suas costumadas originalidades scientificas, e disse que no senado não se podia nem devia discutir estes assumptos, pois era lugar impróprio para isso visto como seus collegas não tinham habilitações na materia.

Aproveitou o ensejo para esbravejar contra os medicos nacionaes, e lançou toda a sua atrabalhis, contra a sciencia medica brasileira, o systema de estudos, a ignorancia da corporação, e outras proposições de tal jaz; afirmando que os « medicos só receitam preparados estrangeiros, e copiam o formulario de Chernoviz, por « que não sabem nada! »

S. exc. tem razão pois a consciencia aponta a sua usurpação como professor de medicina legal, e director jubilado de uma das Academias Medicas do Imperio, portanto occupando semelhantes posições, com preterição de outras illustrações e intelligencias habilitadas, tem direito para desprezar e insultar uma corporação inteira; ainda outra desculpa tem para tal procedimento, é a sua idade avançada, que traz as vezes perturbações cerebraes, e a convicção que sustenta de ser o imperador, o medico mais illustrado do Brazil. O sr. Jobim não deve ser responsabilisado por suas palavras, nem por seus actos!

\*\*\*

A discussão de forças de terra, encorrou-se no dia 11, sendo votada a proposta do governo, e enviadas as diversas emendas a respectiva commissão de marinha e guerra. Diferentes oradores fallaram; tornam-se dignos de menção os seguintes: Paranaguá, Corrêa, Silveira da Motta e Zacharias, cada um por factos diversos.

O sr. Paranaguá, apresenta um additivo, dando concessão ampla para o Duque de Caxias reorganisar o exercito, alterar o quadro dos officiaes, dividindo toda a força em 4 porções regionaes, abolindo certos postos de officiaes, e supprimindo o estado maior de 2º classe.

Os srs. Corrêa e Junqueira combateram este additivo, mostrando os inconvenientes de algumas medidas propostas, como de exercitos regionaes, supressão de postos, etc., etc.

O sr. Silveira da Motta, na qualidade de radical, batten a proposta, pela baze, mostrando o perigo de concessões e prerogativas legislativas ao poder executivo; censurou o proceder do sr. Paranaguá, que dizendo-se liberal, era contradictorio concebendo tal plano, que entregava magnifica oportunidade para o ministro commetter abusos e arbitrariedades.

Só de uma maneira podia explicar o acto do sr. Paranaguá; este sonhava-se no poder, na pasta da guerra e tinha sob suas ordens o sr. Duque de Caxias.

Aproveitou a occasião para declarar que o partido liberal formava a maioria do paiz, e que

se não progredia, era por falta de directores, que todos eram pessimios, como os senadores liberaes, aclamados chefes.

O sr. Zacharias nada adiantou em materia, só teve a pertinacia de insistir ainda sobre o procedimento historico do sr. Caxias na revolução de 7 de Abril de 1831.

Voltou o sr. Paranaguá a queixar-se das censuras do sr. Silveira da Motta, e tentou responder alguns argumentos contrarios ao seu additivo, « fructo querido de 10 annos de acurado « estudo a madura reflexão! »

Com effeito, *mons parturians...* seria muito melhor que s. exc. não estudasse 10 annos para produzir semelhante maravilha; em tudo hade mostrar o seu fuudo aulico e cortezo, embora se concedere pomposamente com o nome de *chefe liberal*.

(Continúa.)

### SECÇÃO JUDICIA RIA

A. d. Maria Augusta de Mendonça Doque : advogados—drs. Moraes Salles e Campos Salles. R. Joaquim Ferreira de Camargo Andrade ; advogados—drs. Moraes Navarro e Alves Cruz.

SENTENÇA

(Continuação)

Isto posto :  
E considerando que a A., posto allegasse que —além das transacções constantes dos titulos de fls. 8, 9 e 10, outras e em grande escala existiram entre seu finado marido e o R., — não exhibiu — conta corrente que especificasse e demonstrasse qual a importancia d'essas outras transacções, não exhibiu os titulos d'essas dividas e nem provas de que taes titulos existiram e foram registrados pelo R. com as sommas pagas a Santos & Irmão; limitando-se a produzir sobre tal allegação a prova testemunhal que decorre de fls. 8, 9 e 10, e essa mesma insufficientissima, por que as testemunhas apenas dizem que entre o R. e o finado marido da A. deram-se largas transacções de dinheiro, não podendo especifical-as, e nem subendo a quanto montavam, e se ficaram ou não liquidadas.

E é para admirar que tendo-se tão proficientemente mostrado nas razões finaes por parte da A. — que a escriptura publica era indispensavel para provar contractos de um valor excedente á taxa da lei, entendesse ella, entretanto, que de sua parte podia, sem titulo algum, produzir a prova testemunhal para provar a existencia de dividas ou obrigações tao avultadas, não sendo taes obrigações provenientes de quasi contractos, delictos ou quasi delictos, e sim de transacções, como ella o diz.

Considerando que para provar a existencia de taes dividas, ainda é de menor efficacia que os depoimentos, a simples presumpção deduzida do alcance em que se reconheceu estar a herança do finado major Doque para com a casa de Santos & Irmão; poisque, ainda quando o alcance para com a casa de Santos & Irmão significasse igual desfalque na herança, não era licito concluir, por se ignorar a causa ou origem de um tal facto, que o R. era necessariamente o responsavel por elle, unicamente porque teve grandes transacções com o finado, e porque a importancia das dividas demandadas dava precisamente para saldar esse deficit :

Considerando que a A. nem ao menos mostrou pelo exame dos livros commerciaes de seu finado marido — que essas outras transacções estavam allí escripturadas —; sendo certo que o unico documento que existe nos autos, emanado do fallecido major Doque, sobre as transacções havidas entre elle e o R., é a conta corrente de fls. 28.

N'essa conta corrente estão mencionadas todas as dividas reconhecidas pelo R., com os juros contados até 1º de Fevereiro de 1874, e não refere outras dividas, a que pudessem ser imputadas os pagamentos constantes dos recibos de fls. 24, 25 e 26, que são de uma data posterior.

Considerando que a permanencia dos creditos de fls. 8, 9 e 10 em mão da A., não faz uma presumpção legal, *juris et de jure*, de que as obrigações, em virtude d'elles contrahidas pelo R., não se extinguiram em todo ou parte pelo pagamento.

L. 22. Cod. 8. 43.  
Pelo que Gordiano dizia: — Ainda que o credor seja morto sem ter entregado o titulo da divida, seus herdeiros não tem por isto o direito de fazer pagar uma segunda vez.

« Nec enim so so quod creditor concessit in factum priusquam instrumenta redderet, evacuata obligationis vires reparari queant. »  
L. 4. Cod. 8. 43.

E tanto mais porque, tendo o R. feito pagamentos parciaes de sommas que não correspondiam exactamente á importancia de cada um dos creditos, estes deviam, como é de costume, permanecer em mão do credor até sua completa solução.

Considerando que a A. não provou a existencia de outras dividas, á cuja solução foram applicadas as sommas com que o R. entrou para a casa de Santos & Irmão;

Considerando que a circumstancia de não terem os recibos de fls. 24, 25 e 26, palavras de referencia aos titulos de fls. 8, 9 e 10, não é razão para se não fazer a imputação nas dividas constantes de taes titulos; poisque:

Seendo validos os recibos que enunciam a somma paga sem expressar a causa da divida. Pothier. Trait des Oblig. n. 781. Dalloz, vol. 33, n. 1807. Ferreira Borges, Dicc. Jur. e Com. pag. 408.

E sendo portanto validos os recibos de fls. 24, 25 e 26, quer dizer, provando elles que o R. fez pagamento sem designação de dividas, esses pagamentos necessariamente só devem ser imputados nas dividas, cuja existencia não é contestada, seguindo-se as regras da imputação legal, por não ter sido a imputação feita na occasião pelo devedor ou credor.

Dalloz diz (2027) — « que na falta de imputação do devedor ou do credor expressada (cons- « tação) no recibo, ha então logar a imputação « legal. »

« E (2022) se o credor dá recibo por sommas « pagas á valor sobre o que lha é devido, não « ficam comprehendidos os creditos legitimos ou « contestados. »

E na verdade, o contrario equivalia a ser o devedor condemnado a pagar dividas que não reconhece, sem ter sido regularmente accionado em juizo.

Se, pois, os recibos de fls. 24, 25 e 26, não tem uma só palavra de referencia a essas outras dividas, que a A. diz terem existido, mas que são contestadas pelo R.; se nenhuma outra prova litteral, e nem mesmo testemunhal exhibiu para mostrar que os pagamentos foram feitos por conta de outras dividas, é manifesto que a imputação legal de taes pagamentos só pôde ser feita nas dividas demandadas e reconhecidas pelo R.

Considerando que, só pela confissão do R. em diversas peças do processo, está provado que, além das dividas constantes dos creditos de fls. 8, 9 e 10, elle constituiu-se mais devedor ao finado marido da A. da quantia de 26:999\$138 réis, importancia das parcelas designadas pelas letras — E e F — da conta de fls. 28; da quantia de 21:000\$000, importancia de uma letra saccada em seu favor pelo mesmo finado sobre a casa de Bernardes, Lisboa & Cº, e finalmente da quantia de 938\$000, importancia de encomendas :

Considerando que a natureza de toda confissão judicial — é nas causas civis ser individual, e a qualificação não poder sciindir-se, accetando-se em parte, e registrando-se em parte, salvo havendo outra prova, ou se a qualidade com que se reveste a condição tem contra si alguma presumpção juridica. — Moraes Carvalho, Praxe For., nota 249 ao § 121. Almeida e Souza, suppl. ás 2º linhas, Trat. 10, §§ 6 e 25. Cit. Pothier n. 794. Bonuier, Trait. de Preuves, n. 293. Dalloz, n. 5105.

(Continúa.)

### Artilharia moderna do systema Hotchkiss

Diz um jornal da côrte :

O ministerio da guerra possui actualmente doze poderosas machinas de exterminio, conhecidas pelo nome de canhões-revolver do systema Hotchkiss.

E' invenção de um notavel industrial americano, residente em Pariz, ha muitos annos.

Em 1874, por sugestões do sr. visconde de Itajubá, nosso ministro em França, fez o sr. conselheiro Junqueira, então ministro da guerra, aquisição de um canhão-revolver daquelle systema, mandou submettê-lo a experiencias na linha de tiro do Campo-Grande e resolveu a compra de duas baterias (iguaes ao modelo experimentado) que aqui chegaram pouco tempo

depois de haver assumido a direcção dos negocios da guerra o sr. Duque de Caxias.

Continuaram as experiencias; reconhecendo-se que o canhão, mediante pequeno esforço podia até ser conduzido em campanha; que era capaz de dar 80 tiros por minuto; que na occasião dos disparos era possível imprimir aos tiros uma acção dispersiva; que sem grande angulo de tiro, eram os projectis lançados á distancia superior a 3.000 metros; que o recido do canhão era sensivelmente nullo: em conclusão, os excellentes resultados obtidos, após perseverante estudo de profissionaes, vieram justificar a aquisição daquellas duas baterias.

Hoje temos a satisfação de annunciar aos interessados nestes assumptos de armamento militar, que a França e os Estados- Unidos acabam de dar o seu *placet* ao canhão-revolver em questão; a primeira adoptando-o desde já para armamento dos navios que fazem o serviço das colonias e manifestando, officialmente, a intenção de empregar na defeza dos flancos de suas fortificações em substituição ás metralhadoras, e bem assim de armar todas as suas fragatas com quatro, e as corvetas, canhoieiras e pequenas embarcações com duas daquellas mesmas peças; os Estados- Unidos, segundo se vê da cópia de um relatório que temos em mãos, recommendando a adopção da machina de guerra de Hotchkiss, não só na armada como no exercito, opinando apenas, no caso do primeiro emprego, pela redução de dimensões no canhão, para que elle se preste, além de outros misteres, a artilhar embarcações destinadas a repellar ou inutilisar os navios-torpêdo.

Não podia o acto do sr. conselheiro Junqueira e a opinião dos profissionaes da commissão de melhoramentos ter a tal respeito uma sanção mais cabal do que os factos da adopção daquelle nova arma de guerra pelo governo da nação franceza, e da recommendação que faz della ao governo dos Estados- Unidos uma commissão presidida pelo tenente-coronel Crownshield, inspector de artilharia em Washington.

De Pariz, com data de 6 de Abril findo, recebemos de um dos empregados da casa Hotchkiss communicações que nos habilitam a asseverar tudo quanto fica exposto, e tambem annunciar a existencia de uma nova peça de montanha, que, adaptada a um appello especial, presta-se, independente de reparo ou carreta, a ser conduzida por um múar através de terrenos os mais accidentados, a fazer fogo de cima do seu *apparelho-sella*, sem que o recido, que é aliás insignificante, cause o menor abalo prejudicial ao animal.

O *apparelho-sella* é da invenção do general mexicano Uruga.

Foram feitas ultimamente sérias experiencias, no sentido de pôr em evidencia estas ultimas asserções; constrôu-se actualmente nas officinas de Hotchkiss um consideavel numero de pequenos canhões com os competentes appellos do general Uruga para aviar uma encomenda do governo de Guatemala a cujo serviço está presentemente o mesmo general.

O preposto da casa Hotchkiss, que nos escreve, diz finalmente, que é intenção daquelle fabricante offerecer gratuitamente um especimen desse novo systema de artilharia de montanha a s. exc. o sr. Duque de Caxias para, depois de ensaiado e experimentado nas costas dos nossos muelles, vêr se ha conveniencia em ser adoptado aquelle systema de artilharia ou antes de tracção de artilharia, no Brazil.

### NOTICIARIO

**Espectaculo**—Para hoje está annunciado um bello espectáculo em beneficio das victimas da secca no norte e sul do imperio.

Depois que a orchestra executar o hymno nacional, subirá á scena o 1º acto da zarzuela — « Marina. »

Em seguida o sr. Macedo tocará no violino um trecho de opera italiana; depois será representado o 2º acto da « Marina » e terminando este, a eminente tiple-sra. Garcia cantará a formosa aria do « Guarany », concluindo o espectáculo com a espiituosa zarzuela em 1 acto — « D. Sizenando. »

E' de presumir que haja grande concurrencia em attenção ao fim a que se destina o espectáculo.

**Exoneração**—Foi exonerado a seu pedido do cargo de escrivão da subdelegacia da freguezia da Conceição, o cidadão Bento Cunha, entrando no exercicio do mesmo cargo o respectivo



vo escrivão de paz, o cidadão José Manoel de Cerqueira Cesar.

**Procição**—Realizou-se hontem a procição do Divino Espirito Santo que havia ficado tranferida em consequencia do má tempo.

**Fallecimento**—Falleceu e sepultou-se hontem nesta cidade o sr. Manoel M. de Leão.

**Constituição**—O « Piracicabano » de 19 do corrente diz:

« E' deploravel o modo pelo qual vai sendo feito o serviço postal nas agencias de correio do interior da provincia.

São constantes as queixas que temos de diversas localidades, de assignantes do nosso periodico, sem que possamos dar remedio a esse mal que não parte de nossas mãos, a não ser pelo meio unico de levar ao conhecimento do digno sr. administrador geral, afim de dar providencias.

No correio aqui chegado a 14, recebemos uma carta de um nosso assignante de Limeira que diz desde Janeiro não ter recebido o « Piracicabano », quando é certo que fazemos a remessa dos jornaes com a maior pontualidade afim de evitar reclamações da parte dos assignantes; agora chega-nos outra carta de Botucatu concebida nos mesmos!

Onde estarão parados os jornaes? Como andar assim um importante ramo de serviço publico que deve ser tratado com a maior attenção?

Ao sr. administrador geral pedimos energicas providencias afim de sanar esse grande mal ».

**Itú**—Temos a « Imprensa Ituana » de 20. Refere ella em seu noticiario:

« CADÁVER—No dia 13 do corrente o sr. subdelegado de Policia procedeu o auto de corpo de delicto no cadaver de um preto escravo do sr. Manoel Rodrigues de Souza, que foi pelo mesmo encontrado morto em sua fazenda. Segundo nos informam este preto soffria ataques de gotta, e tendo tido o ataque no matto, cahiu sobre um pequeno corrego onde afogou-se, provindo dahi a morte.

Pelo auto que se procedeu não se encontrou indicio ou vestigio de qualquer ferimento no mesmo cadaver ».

« GATUNO AUDACIOSO—Uma senhora respeitavel desta cidade, foi em um dos dias da semana passada assistir a festa do mez de Maria, e ao sair da igreja do Bom-Jesus, sentiu que uma mão occulta lhe puchava pelo trancelim do relógio, porém como o trancelim era forte, o insolente larapio não pôde realisar o seu intento porque a mesma senhora conseguiu tomar-lhe o relógio, ao que elle não fez resistencia.

Devido ao ajuntamento de povo, não poderam distinguir o autor deste attentado.

E' muito prejudicial esta confusão de gente que costuma haver ao sair das igrejas, pois dá occasião para se praticarem estes factos, e outros identicos que offendem a decencia e moralidade ».

« LIBERDADE—A sra. d. Thereza de Jesus Xavier, no dia 18 do corrente, concedeu liberdade graciosa as suas escravas Luiza e Felina. E' digno de louvor, semelhante acto de humanidade, que com prazer, ora registramos ».

**A nobreza mais antiga do mundo**—O *Spectator*, de Londres, exprime a sua surpresa por o almanak de Gotba não fazer figurar o duque chinês « T'King » nas suas listas dos grandes da terra.

Este elevado personagem possue o seu titulo e os seus bens por direito de herança de uma descendencia directa, que remonta a mais de 2,000

anos, o que, posto em comparação com as origens das familias que figuram no referido almanak, faria das mais antigas de entro ellas familias de fresca data.

« E' elle, diz o *Spectator*, o herdeiro varão de um descendente de Confucius, ennobrecido pelo fundador da dynastia de Han, no anno 202 antes de Christo.

O representante desta familia, segundo o *Celestial Empire*, foi elevado á mais alta posição, muito proxima do throno, no anno 550 da era christa.

O titulo e as funções de governador de districto, no qual está situado o tumulo do sabio, e a posse de 165,000 acres de terreno, são ainda a herança do descendente desta casa, que, além disso, exerce a auctoridade de chefe de familia sobre toda a descendencia, na qual se contam hoje mais de onze mil pessoas.

Tem direito ás honras reaes e os mais graduados officiaes do imperio são até obrigados a prestar-lhas. »

O caso é original, porque é o referido personagem o unico que apresenta uma grande familia.

**Serviço postal**—Expedem-se hoje malas para os seguintes pontos:

Capital, Santos, Jundiaby, Ytú, Indaiatuba, Capivary, Amparo, Mogy-mirim, estação de Santa Barbara, Limeira, Rio-Claro, Patrocínio das Araras, Constituição e villa de Santa Barbara.

Recebem-se das seguintes agencias :

Capital, Santos, Jundiaby, Ytú, Indaiatuba, Capivary, Amparo, Mogy-mirim, estação de Santa Barbara, Limeira, Rio-Claro, Patrocínio das Araras, São Carlos do Pinhal, Araraquara, Pirassununga, Descalvado, Itaquery, Brotas, Dois Corregos, Jahú, Passa Quatro, São Simão, Constituição e villa de Sannta Barbara.

SECÇÃO PARTICULAR

Epistolas

(1.ª A Y.)

Amigo Y.

Li hontem o artigo do teu confrade que a si mesmo, com todo o criterio, se denominou—« Caveira de burro. »

Esse teu collega é em tudo semelhante a ti: o mesmo estylo, a mesma dignidade de phrase e tudo mais. E' o caso de dizer-se:

*Ambo florentes, ambo caveira burricorum.*

A tua idéa appareceu hontem, fendendo o ar humido e frio, como se fôra uma cobra de fogo... Ninguém esperava por ella...

E' o caso de dizer-se com um poeta muito nosso conhecido (o sr. dr. Balthasar Carneiro no livro das—« Saudades e Consolações »):

Quando menos se esperava,  
Pelo ar que humido estava,  
Gira uma cobra voando;  
Toda de fogo incendiada,  
Vira, volta, anda atrevida  
Todos os pés procurando.

Depois de muito girar  
E susto á todos causar  
Pelo espaço revirando,

Pela colera abrasada,  
Cale ao chão desesperada  
E morre, o ar estrondando.

E o grande caso é que a *molecada* applaudiu a tua idéa, meu *caveira*, e andou pela praça, depois que ella estourou, até agarral-a e em seguida a *pegou, remecheu e vio*, tal qual como n'esta outra estrophe do mesmo poeta:

Um grande, horroroso brado,  
Por todos juntos soltado,  
Applaudiu o busca-pé,  
E cada qual atrevido,  
Agora que elle é cahido,  
O pega, remexe e vê.

E assim, a tua idéa não cahio como agia em cesto rôto.

Ai, que calembourg ia eu agora fazendo com este *em cesto!*

Tu dizes que os artigos da *Gazeta* não movem a attenção do publico; é um facto: a attenção que ella move é a tua e do teu confrade Y, que não deixam de lê-la e de estar ao facto dos seus artigos: signalevidente de que não pensam n'outra cousa senão no dito jornal.

Houve alma damnada que ao ler as tuas palavras dissera—« isto não passa de inveja e de ciúme. »

Eu não; eu digo que a *Gazeta* o que é—é uma especie de sombra de Banquo a dançar-te no miolo dia e noite, se é que tens miolo, visto que és *caveira*.

Muito tinha a dizer por hoje, mas Roma não se fez n'um dia.

Continuarei a escrever-te...

Entretanto, não fechearei esta sem dar-te um conselho:

Sabes que Samsão com uma tua companheira fez o diabo aos philitheus. Não te vão agora agarrar por ali para ntirarem-te á cara do Y, aquella « machuca » beterraba que nós todos conhecemos.

Tem pena do homem e vê se te recolhes de modo que não te pilhem; olha que tú és « irmã d'elle, » e deves avaliar no grau conveniente o sentimento da « fraternidade. »

Até breve,  
Sans adieu.

SAMSÃO.

P. S.—Beaucoup des choses a mr. Y.

A aferição dos relógios do gaz

Consultando com gente que sabe o que diz fomos informados de que a aferição dos relógios do gaz não pôde deixar de ter lugar, por que não é só de postura municipal, é além de tudo estabelecido isso por lei geral do estado, e a camara não fez mais do que copiar nas posturas o regulamento do governo.

Entretanto é certo tambem que os particulares e todos que tem gaz em casa para consummo não são obrigados a pagar nada pela aferição, por que não negociam com gaz.

E, pois, o que nos cumpre fazer é deixarmos afereirem-se os relógios, e não pagarmos ao aferidor.

Nada de pagar a aferição; não somos obrigados a tal pagamento.

Esta é a opinião das pessoas competentes.  
3—3

Muitos negociantes,

O Gaz vira lamparina ?

—Vira, sim senhor. —Porque? —Porque assim o quer o sr. director —Quem é o sr. director? —E' o senhor que não gosta das luzes dos Gambettas do Brazil da America do Sul.

—Tem razão para não gostar dessas luzes, quem  
3—1

Resmungo e não falla.

Ao publico

Guilherme P. Ralston & Comp., unicos agentes n'esta provincia para vendas das afamadas machinas de beneficiar café, conhecidas como machinas Lidgerwood, têm a honra de annunciar aos srs. fazendeiros que em virtude de grande incremento havido nestes ultimos annos na extracção destas machinas, tendo o fabricante dellas augmentado e melhorado consideravelmente as fabricas, diminuindo assim o custeio dellas, fazem reverter esta diminuição em favor da lavoura, e por isso venderão de hoje em diante as ditas machinas com GRANDE REDUÇÃO DOS PREÇOS.

Prevalecendo-se da oportunidade, de novo chamam a attenção dos srs. fazendeiros para o protesto que já publicaram nesta cidade, acerca da infracção commetida pelo sr. Guilherme Mac-Hardy aos privilegios do sr. Lidgerwood. Em desaggravo dessa infracção e como confirmação daquelle protesto, hoje iniciamos processo judicial contra o sr. Guilherme Mac-Hardy, como infractor destes privilegios e renovamos nosso protesto contra a venda das machinas fabricadas por elle. Estas machinas são apenas um regresso aos primeiros modelos introduzidos pelo sr. Lidgerwood ha 14 annos, e em todo caso fabricadas de materias muito inferiores. E como a construcção é mais facil embora não haja alteração no systema, estamos promptos a receber encomendas para machinas semelhantes ás feitas pelo sr. Guilherme Mac-Hardy, com abatimento de vinte por cento abaixo dos preços deste.

Guilherme P. Ralston & Companhia.

EDITAES

O dr. Carlos Augusto de Souza Lima, juiz municipal desta cidade e termo de Campinas, etc.

Faço saber que pelo meritissimo doutor juiz ds direito da comarca me foi communicado haver designado o dia 20 de Junho proximo futuro as 10 horas da manhã para instalar a 2.ª sessão ordinaria do jury deste termo que trabalhará em dias consecutivos menos nos domingos, e que tendo procedido o sortioio dos 48 jurados que devem servir na mesma sessão na forma dos arts 326, 327 e 328 do reg. n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, foram sorteados os seguintes cidadãos

- 1 Antonio Augusto da Fonseca.
- 2 Antonio Correa Barbosa.
- 3 Antonio Soares de Mello.
- 4 Antonio Manoel Prouença.
- 5 Antonio de Souza Campos (dr.)
- 6 Amador Bueno Machado Florença.
- 7 Alberto de Souza Aranha.
- 8 Alvaro Xavier de Camargo Andrade.
- 9 Barnabé Izique.
- 10 Cassiano Bernardo de Noronha Gonzaga (dr.)
- 11 Diogo de Moraes Salles.
- 12 Eugenio Rozo.
- 13 Estanislau Ferreira de Camargo Andrade.
- 14 Francisco de Paula Bueno.
- 15 Francisco Bueno Barbosa Aranha.

PADRE BELCHIOR DE PONTES, ROMANCE POR JULIO RIBEIRO

Quorum Deus venter est

Despontára brusco em S. Paulo de Piratininga o dia 7 de Setembro de 1719,

Os vapores das varzeas alagadiças por onde corre o Tamanduately se-tinham-condensado ao amanhecer, envolvendo a cidade em um manto espesso de neblina; pelas dez horas a neblina se-converteira em garôa; ao meio dia a garôa assumira proporções de chuva, mas de uma chuva mansa, miudinha, incessante, impertinente, a que, por apropriada metaphora, dá-se no Brazil o nome de *teima-de-mulher*.

Fazia frio a valer, esse frio tradicional de S. Paulo que revigora o aparelho digestivo, que aguçã o appetite, que transmuta qualquer macillento emfastiado em Gargantua formidavel, em alegre commensal.

E o tempo corria, e a chuva peneirava-se. Eram já duas horas da tarde.

Os sanctos padres de Jesus, com serem padres e com serem sanctos, não tinham-escapado á acção roaz das influencias athmosphericas. Experimentavam na região gastrica uma tal sensação de vacuo, e nas papillas nervosas da lingua umas titillações tão significativas...

Não era que não tivessem-almoçado bem. Lá isso, tinham.

E com todos os *ff e rr*, theologica, casuistica, padresca, jesuiticamente.

Si elles nunca foram dyspepticos! As chronicas

não rezam de que os illustres pimpolhos de Sancto Ignacio seffressem em tempo algum de cruzezas de estomago ou de anorexia.

Muito pelo contrario, foram sempre considerados como valentes *colheres*, já que sem anachronismo se-não-poderia-dizer *garfos*: ainda o marquez de Pombal, então simplesmente Sebastião José de Carvalho e Mello, não tinha-introduzido nos dominios portuguezes essa heretica innovação.

Em um sala bem agasalhada do Collegio o provincial de Piratininga, sete subordinados seus e quatro visitantes, um dos quaes Portuguez e tres Italianos, bocejavam refastellados em commodas poltronas, ao redor de caravel e fogareiro.

O digno superior, avaliando por si das torturas que curtiam seus confrades, já tinha-relanceado por vezes olhares afflictivos a um aleutado relógio-deparede, em cujo mostrador se-liam os nomes de Barlow, Quare e Tompion.

Alfim não se-poude-mais conter: levantou-se, sahiu, deu uma volta pelo refeitório, e, como visse sobre a mesa a toalha, sobre a toalha pratos, e sobre os pratos nada, desceu, tiritando, a exhortar em pessoa os bichos-da-cosinha.

Dentro em pouco voltou, todo paschoas, entrou na sala e, sem dizer palavra, sentou-se no seu logar.

Ao entrar todas as vistas se-lhe-tinham convergido para o rosto, inquisitivas como pontos de interrogação, parecendo perguntar—Que temos?

—Em breve! affigurava-se que respondera o gesto alegre do provincial.

E foi mesmo em breve.

Sem que tres pancadas do relógio tivessem-annunciado a hora costumeira da refeição, ouviu-se da porta uma voz assucarada que dizia:

—*Pax Christi!* O jantar está na meza.

Os jesuitas levantaram-se como impellidos por uma mola.

—Vamos, meus irmãos, vamos fazer penitencia, disse o provincial mostrando a porta com accionado ameno e riso na voz.

Ao entrarem no refeitório deparou-se-lhes a robusta meza de pés torneados, coberta por nevada toalha, ostentando garbosa a sopena fumegante, a palangana de arroz açafreado, as terrinas de porcellana que serviam de tumbas provisoria a gordos capões afogados em molho-pardo, as travessas em que jaziam alourados presuntos de fiambre, os varios pratos de acepipes finos, as bojudas e pulverulentas botelhas de generoso Bucellas...

Um fremito de gastronomica volupia percorreu o dorso dos reverendissimos: cupida saliva regemoulhes das glandulas...

Rodeiaram, deram graças em curta oração, sentaram-se.

—A sopa parece não estar de todo má, disse o provincial, servindo.

—Cheira deliciosamente, respondeu um dos italianos com sotaque carregado.

—Ah! padre Arnolfini, a sua Italia é que é a terra das iguarias delicadas! Uma sopa de *rabioli* como se-faz em Tivoli! Houro-me sobremaneira com a visita que vossa paternidade e seus companheiros diguaram-se fazer ao pobre Collegio de Piratininga, mas vexo-me pela mesquinha hospitalidade que está nas miúbas forças offerecer-lhes...

—Isso acanha-nos, padre provincial. E demais é injustiça, acudiu com a boca tumida de sopa um jesuita que se-conhecia ser de Lisboa pelo puro accento alfacinha.

—Não é tanto por si que me-affiijo, padre Manoel Esteves. Vossa paternidade é da terra e está acostumado as nossas caldeiradas. Incommodo-me



- 16 Francisco Monteiro de Carvalho e Silva.
- 17 Floriano Ferreira de Camargo Andrade.
- 18 Floriano de Camargo Campos.
- 29 Guilherme Whitaker.
- 20 Galdino Luiz Alves Cruz.
- 21 José Serino de Almeida.
- 22 José Bento Pupo Nogueira.
- 23 José de Souza Campos.
- 24 José de Souza Barros.
- 25 José Pedro de Carvalho e Silva.
- 26 José Paulino Nogueira.
- 27 José de França Camargo.
- 28 José de Barros Duarte (dr.)
- 29 José Wells Tompson.
- 30 José Braz de Oliveira.
- 31 José Elias de Oliveira.
- 32 João Miguel Bierrembach.
- 33 João Bierrembach.
- 34 João Egidio de Souza Aranha (dr.)
- 35 João Novaes de Camargo Andrade.
- 36 João Pereira de Campos Becker.
- 37 Joaquim Policarpo Aranha Junior.
- 38 Joaquim Ferreira de Camargo Andrade.
- 39 Joaquim da Rocha Camargo.
- 40 Juvenio Augusto Monteiro.
- 41 Luiz Henrique Pupo de Moraes.
- 42 Lourenço Justiniano de Souza Campos.
- 43 Lourenço da Silveira Franco.
- 44 Manoel da Rocha Camargo.
- 45 Manoel Ribas de Avila.
- 46 Otto Langgaard.
- 47 Querubim Uriel Ribeiro de Camargo Castro.
- 48 Raphael de Abreu Sampaio.

Outro sim faço saber que na referida sessão não de ser julgados os réos Giovane Gavrati, Roza Lagrati, José Vicente Ferreira, e o affiançado auzente José Alegre, e outros cujos processos se acham devidamente preparados. A todos os interessados em geral convido para comparecerem no referido dia ás 10 horas da manhã na sala da camara municipal, e nos dias seguintes enquanto durar a sessão, sob as fôrmas da lei. Campinas, 21 de Maio de 1877, eu Joaquim Franco de Pontes escrivão do jury escrevi:  
Carlos Augusto de Souza Lima.

**Camara municipal**

Em virtude dos arts. 59 e 60 da tabella de impostos desta camara, pelo presente faço publico que os srs. escrivães, sollicitadores, dicos, me advogados, donos de enfermarias, fabricas de tecidos, olarias de telhas e tijolos, os vendedores do pedras, os proprietarios de deligencias, trolys, tilburys, carros ou seges de condução pessoal ou de aluguel, os vendedores domiciliados de escravos, os donos de pasto de aluguel (até um quarto de legua distante da cidade), deverão todos pagar á boca do cofre, na procuradoria da camara, e dentro do praso improrogavel de quinze dias, a contar da data deste, os impostos a que estiverem obrigados em virtude da disposição da referida tabella de impostos. Findo o praso, aquelles que o não fizerem, serão accionados e além do imposto pagarão a multa a que incorrerem. Os negociantes de escravos que não forem domiciliados não poderão effectuar venda alguma sem previo pagamento do imposto, sob pena de prompta execução para pagamento do imposto e multa. Para que ninguem allegue ignorancia passo o presente que será publicado por ambos os jornaes desta cidade.

Campinas, 3 de Maio de 1877.  
O fiscal de camara  
15—11 *Guilherme Pupo Nogueira.*

De ordem da camara municipal faço publico, que fica prohibido fazer o despejo de agua servidas, residuos de cozinha e tudo quant possa prejudicar o aceio publico, em outro qualquer lugar além destes; nos fins das ruas do Sacramento e das Flores sobre o correio que por ahi passa. Outro sim fica marcado o praso de 4 mezes desta data para dentro d'elle os proprietarios fecharem seus terrenos que acharem-se comprehendidos na área arruada da cidade.  
Os infractores serão multados na fôrma das respectivas posturas.  
Campinas, 15 de Maio de 1877.  
3—3 *Guilherme Pupo Nogueira*  
Fiscal da camara.

O dr. Marciano Gonçalves da Rocha, Juiz Municipal n'esta cidade de Bethlém de Jundiaby e termo, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o praso de 20 dias virem, que o porteiro dos auditorios d'este juizo, hade trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer, em o dia 4 do proximo mez de Junho do corrente anno, ás 10 horas da manhã, defronte á sala das audiencias, os bens abaixo declarados, penhorados á Francisco de Moraes Campos e sua mulher D. Maria Francisca das Chagas, para pagamento da execução que lhes movem a viuva e herdeiros legitimos do commendador Luiz Antonio da Silva Guimarães, Quirino Gomes e C., e Paulo José Gonçalves Pimenta pela quantia de 122:832\$225 rs.; cujos bens são os seguintes: Uma fazenda denominada—S. Bento—n'este termo de Bethlém de Jundiaby, com 39 mil hectares e 678 aros de terras, ou 164 alqueires, livres de geada, judicialmente dividida, confrontando com terras de Salvador de Oliveira Souza, capitão Sergio Serafim Passos, João Baptista Passos, com os herdeiros do finado José Joaquim de Arruda, Joaquim Gabriel

de Castro, José Antonio Martins Lasczas, e com os herdeiros de Maria Custodia, avaliada por 75:000\$000. Um cafetal, orçado em 100 mil pés, avaliado por 65:000\$000. As bemfeitorias da mesma fazenda, constando de casa de morada, tulhas, carrelão de beneficiar café, senzallas, moinho, tanque, terreiro para café, avaliado por 7:000\$000. Fructas pendentes de café, orçado em 10 mil arrobas, avaliado por 50:000\$000; sommando o total das avaliações em 197:000\$000. E quem nos mesmos quizer lançar, compareça n'este juizo no dia acima declarado. E para constar, passou-se o presente e mais dons de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará nos lugares do estylo, lavrando a competente certidão. Dado e passado n'esta cidade de Bethlém de Jundiaby, aos 14 de Maio de 1877.—Eu, Francisco Martins Ferraz, escrivão, a escrevi.  
Marciano Gonçalves da Rocha. 6—4

**ANNUNCIOS**



D. Maria Rosa da Silva Bueno, João Antonio Bierrenbach, d. Maria Clementina Bueno, Bierrenbach, Antonio Gabriel da Silva Bueno (ausente) d. Maria das Dores Silva Bueno, d. Maria Belem da Silva Bueno, d. Maria José da Silva Bueno, mãe, cunhado, e irmãos do fallecido, bacharel João Vicente da Silva Bueno, vêm por meio deste agradecer ás pessoas que se dignaram acompanhar o corpo d'aquelle finado á sua última morada, e igualmente convidam ás mesmas, aos parentes e amigos do fallecido para uma missa que será resada quarta-feira 23 do corrente ás 8 horas da manhã na matriz de Santa Cruz, em suffragio da alma daquelle fallecido, e desde já agradecem ás mesmas pessoas esse acto de caridade e religião.

**Atenção**

O abaixo assignado tendo de retirar-se para a Europa brevemente, declara que não deve a pessoa alguma nesta praça. Se alguem se julgar seu credor, queira apresentar sua conta, que sendo legal, será paga immediatamente.  
Outrosim pede ás pessoas que lhe devem queiram satisfazer seus debitos quanto antes, á rua Formosa n. 21. 3—1  
João Berthola.



**A' pendula paulistana Relogios Suissos**

Vende-se e concerta-se relógios de todas as qualidades.  
Agencia dos legitimos relógios de ESTRADA DE FERRO.  
PREÇOS COMMODOS  
Rua Luzitana n. 109.  
5—1 *Aschiliman & Glatthardt*

**A' Praça**

O abaixo assignado retirando-se para a sua fazenda e tendo liquidado o seu negocio de seccos e molhados, deixa incumbido n'esta cidade de fazer a cobrança do que lhe devem, ao sr. Firmino de França Camargo, com quem seus devedores se poderão entender.  
Campinas, 22 de Maio de 1877. 3—1  
*Francisco de Paula Barreto.*

Vende-se 60 accões da companhia mogyan<sup>a</sup> para tratar em casa de Andrade Couto & Sousa, rua 11 de Agosto. 3—1

**A' PRAÇA**

O abaixo assignado sendo procurador de José Furtado Felix actualmente em Portugal declara que de ta data em diante, ven de se rendo tirar para a sua fazenda deixa como procurador do mesmo Furtado Felix ao sr. Firmino de França Camargo, com quem se deverão entender todos os que tiverem negocios com aquelle, principalmente os seus devedores a quem se pede queiram satisfazer os seus debito em mão do dito sr. França Camargo o mais breve possivel.  
Campinas, 22 de Maio de 1877. 3—1  
*Francisco de Paula Barreto.*

**ATTENÇÃO**

Acham-se á venda em casa de SANTOS, IRMAO & NOGUEIRA:  
Notas para matricula, averbações, notas de consignação das estradas de ferro Paulista e Mogyana, etc.  
Largo da Matriz-Velha

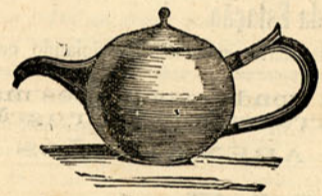
**Comprido Brogo** 30--16

**COMPRADO**

**CAFFÉ**

**Eschola nocturna**

6—RUA DO THEATRO—6  
**SEGUNDO ANNO**  
Esta eschola, creada e mantida por cavalleiros desta cidade, funciona todos os dias uteis das 6 ás 8 da noite. A matricula é gratuita a todos aquelles que a quizerem frequentar. 3—2  
*A. Martins.*



**Camarões Frescos Superiores**  
CHEGARAM A' CASA DO  
**Bule Monstro**

O proprietario do Bule Monstro recebeu um variado sortimento de vinhos do Porto em caixa, onde tem as marcas seguintes muito finas, Lacrima, Marquez de Pombal, Particular fino, Real, Imperial, Fernão de Magalhães etc. etc., e muitas outras marcas inferiores.  
RUA DIREITA N. 48 3—3  
*Juca Pingurra*

**ATTENÇÃO**

Compadre. — Porque esqueceram-se do Elias de Camargo? Elle tem assucar de toda a qualidade. Aquelle homem é sério e exacto em seus negocios e não logra a ninguem.  
—Pois eu nem sei onde elle mora.  
—Hom'essa! pois elle mora atraz do mercado, nos baixos do sobrado. Quando quizeres comprar assucar ou pinga, e até mesmo mantimentos vá lá, e póde mandar tambem seus conhecidos. E' atraz do mercado. Com o novo systema dão por ahi 13 ou 14 kilos por arroba; se reclamam, dizem elles: Vendi por kilos e não por arrobas.  
O Elias de Camargo, não tem perigo; é 15 kilos por arroba. Devemos pois preferir sua casa, atraz do mercado, nos baixos do sobrado. 15—9

**NA PHARMACIA CAMPINEIRA 46-Rua Direita-46**

encontra-se um completo e novo sortimento de drogas que se vendem por preços barattimos, visto ter recebido grandes quantidades directamente da Europa.  
Tambem tem um deposito de medicamentos homœopathicos tanto em tintura como em globulos, que se vendem pelo preço de 6\$000 a duzia. 10—8  
**A** commissão do largo Municipal continua a receber com especial agrado, qualquer planta para o mesmo. 10—8



**OS VERDADEIROS**  
Collares Royer  
Electro-magneticos<sup>3</sup>  
para facilitar a dentição das crianças  
**Ao Gran Turco**

**CASA LEVY**

46--Rua do Rosario--46  
Tem um deposito de machinas de costura de muito boas qualidades e por preços muito commodos, e tambem linhase agulhas. 40—19  
**Collegio Internacional**

«O Collegio Internacional, edificio construido de proposito para o fim a que se destina, collocado n'uma das mais bellas situações que pódem offerecer á vista e á saúde os arredores da nossa cidade, edificio que, sendo já de vastas e bem delineadas proporções, promette ainda ampliarem no futuro para accommodar-se ao desempenho de um programma de estudos concebido em grande escala, o Collegio Internacional dizemos, tem alcançado já um nome no conceito de todos pelos bons fructos que tem dado a bem do ensino, apresentando em seus alumnos as provas irrecusaveis não só de uma direcção intelligente e na altura de seus deveres, mas ainda de um professorado habilmente escolhido entre pessoas de reconhecida competencia para doutrinarem as diferentes disciplinas.» (*Gazeta de Campinas* de 11 de Março de 1877.)  
O collegio só recebe alumnos pelo semestre que é pago adiantado e que uma vez principiado será considerado como vencido. O semestre conta-se do dia da matricula, de sorte que o alumno póde entrar em qualquer dia do anno sem soffrer prejuizos nos pagamentos.  
As condições são as seguintes:  
Pensionistas, semestre (inclusive lavagem de roupa). 270\$  
Meio pensionistas, semestre. 150\$  
Externos, segundas lettras, semestre. 60\$  
Externos, primeiras lettras, semestre. 30\$  
Joia de matricula para pensionistas. 30\$  
Joia de matricula para externos. 10\$  
Quanto á roupa o alumno vestirá segundo a vontade dos paes, sómente exige-se que elle ande decentemente trajado.

Durante este anno preparar-se-hão alumnos para exames em Latim, Francez, Portuguez, Historia e Philosophia.



**NOVAS Musicas**

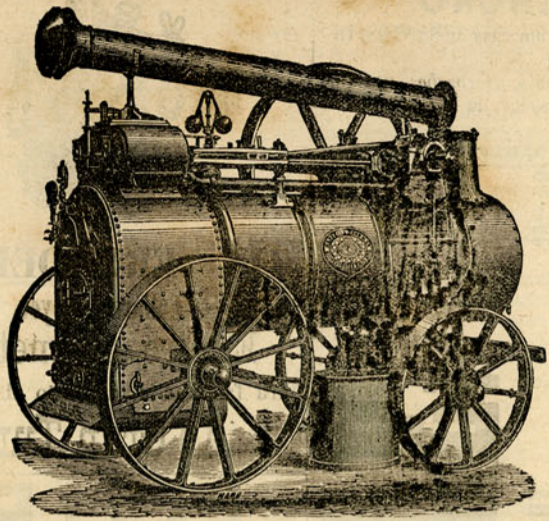
Acaba de chegar ao escriptorio desta folha uma nova e muito variada colleção de musicas. Tudo o que póde haver de mais novo, mais notavel, a saber:  
«Fleurs italiennes» (lindissima e variada colleção de trechos de operas celebres); *Saudades*, bellissimo romance, por A. Napoleão.  
Magnificas peças para rabeca e piano;  
Lindos e escolhidos duetos para 2 rabecas;  
Peças diversas (o que ha de melhor) para flauta e piano; Peças para flauta só;  
Diversas peças para violoncello e piano, sendo esta colleção escolhida entre os mais celebres authores.  
Tudo por preços multissimo rasoaveis.  
No escriptorio da *Gazeta*, rua Luzitana 64

**CASAS A' VENDA**

Vende-se por preços commodos as seguintes casas: uma na rua 7 de Setembro n. 82, outras na rua de S. Carlos ns. 32, 34 e 36, mais 3 na rua do Portico ns. 49, 51 e 21, mais uma na rua da Boa Morte, enjo numero se ignora. Quem pretender comprar-as reunidas ou separadamente, dirija-se ao proprietario vigario José Joaquim de Souza e Oliveira, ou aos srs. Bento Quirino dos Santos e Francisco Glycerio, os quaes estão munidos de poderes para fazerem qualquer negocio.  
Campinas, 19 de Abril de 1877. 10—10



Rua do Bom Jesus



perto da Estação

# MACHINAS A VAPOR

SUPERIORES

Força de 4, 6 e 8 cavallos

DA AFAMADA CASA DE

## Marshall Sons & Co.

INGLATERRA

Condecorados com 130 medalhas de ouro e prata, pela superioridade das machinas que fabricam.

Machinismo para beneficiar café e arroz, e serrar madeiras. Excellentes moinhos para fubá, encontra-se sempre á venda no deposito, á

Rua do Bom Jesus, perto da Estação

onde se pôde examinar as respectivas machinas completamente armadas, beneficiando café e arroz.

No mesmo deposito acham-se á venda excellentes machinas á mão para beneficiar café e arroz sem quebrar o grão

ARENS IRMÃOS

CAMPINAS

### NOVA MACHINA DE SECCAR CAFÉ

Invenção de S. Beaven

SAO PAULO

Esta nova invenção, como se tem provado, pôde seccar o café economicamente pelo calor artificial, sem estragal-o, e vem acabar com todo o serviço de terreiro.

Põe-se o café para seccar em prateleiras horisontaes, collocadas uma em cima da outra em um cylindro vertical.

Applica-se sómente uma corrente forte de ar quente, que é impellido entre o café por meio de um ventilador de pressão, de tal modo que cada revolução do ventilador traz uma quantidade certa de ar quente em contacto com todos os grãos de café na machina.

O ar é aquecido em uma fornalha especial que aproveita absolutamente todo o calor do fogo, e a economia de combustível é tal que não se gasta mais de uma carrada de lenha por semana.

A temperatura do ar que passa pela machina é indicada por um thermometro, e regula-se por valvulas de tal modo que o operador pôde elevar ou abaixar o calor em um instante como quizer, mas o calor não pôde subir ao ponto de torrar o café.

Chama-se attenção especial dos srs. fazendeiros que pretendem fazer terreiros novos para não gastar o seu dinheiro em obra que puderem tornar-se inuteis.

Quem quizer aproveitar esta nova invenção deve dar ao inventor estas informações:

1° Quantos alqueires de café precisa por dia;

2° Se quer seccar o café com casca ou despoldado;

3° Se quer fazer trabalhar a machina sómente durante o dia ou durante o dia e a noite.

Para todas estas informações devem dirigir-se a 6-7

## S. BEAVEN & C.

15--RUA DE S. BENTO--15

S. Paulo

# A' lavoura

Visto o desanimo geral com que luta a industria fabril em todos os merca los do mundo causando assim grande diminuição nos valores dos metaes e outros materiaes e redução correspondente nos salarios e fretes.  
A Lidgerwood Manufacturing C. Limited

ACHA-SE HABILITADA A OFFERECER AS

AFAMADAS MACHINAS LIDGERWOOD

DE BENEFICIAR CAFÉ

Pelos seguintes preços, postos em Santos:

MACHINA N. 10, descasca até 10 ARROBAS POR HORA, tem descascador e ventilador collocado na mesma armação.		1:000\$000
DESCASCADOR N. 7, descasca até 40 arrobas por hora	900\$000	} APPARELHO N. 7 COMPLETO 2:400\$000
VENTILADOR dobrado	650\$000	
Ferragens de SEPARADOR de 36 polegadas de diametro por 10 pés de comprimento	150\$000	}
CHAPAS DE COBRE para o mesmo	240\$000	
Jogo de transmissão, sendo 2 eixos, 4 mancaes, 2 argolas, 6 polias de ferro e 1 centro de ferro.	270\$000	}
Jogo de correias (comprimento determinação).	190\$000	
O mesmo aparelho n. 7 com ventilador singelo.	2:200\$000	}
APPARELHO COMPLETO N. 33 consistindo nas mesmas peças que o n. 7, porém maiores, prepara até 80 ARROBAS POR HORA, custa completo	3:000\$000	
Esteiras de aço avulsas para os cylindros dos descascadores, cada uma	6\$000	}
Peneiras para ventilador cada uma	4\$500	
Chapas de aço para descascar	4\$000	}
Agentes geraes para a provincia de S. Paulo		

Guilherme P. Ralston & Comp.

## AOS SRS. FAZENDEIROS

Formicida do dr. Capanema

unico remedio infallivel para a extincção radical da formiga saúva.

A UNICA CASA

que vende nesta cidade o legitimo Formicida do dr. Capanema 6-5

E' A DO JUCA ROSO

## THEATRO S. CARLOS

COMPANHIA DE ZARZUELAS

Quarta-feira, 25 de Maio de 1877

Esplendido espectáculo

Em beneficio

Das victimas da secca no Norte e Sul do Brasil

A orchestra executará o HYMNO NACIONAL, em seguida subirá á scena o primeiro acto da magnifica zarzuela.

MARINA

No intervalo, o illustre professor SR. MACEDO executará no violino um trecho de opera italiana.

Seguirá o segundo acto da MARINA.

Finda esta zarzuela, a eminente tiple D. JOSEPHA GARCIA, cantará a aria do

GUARANY

Concluirá o espectáculo com a espirituosa zarzuela em um acto

## D. SIZENANDO

A banda de musica UNIAO ARTISTICA percorrerá as ruas na noite do espectáculo e tocará no atrio do theatro durante a entrada das exmas. familias.

Os bilhetes acham-se á venda em casa de COSTA LOPES & FARIA, na de DIOGO AMARAL & C. e na LIVRARIA INTERNACIONAL.